



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

A Câmara Municipal de Pontão - RS, por meio de seu setor de Protocolo, declara para os devidos fins que, nesta data, recebeu a(s) matéria(s) legislativa(s) abaixo relacionada(s):

1. Identificação da Matéria

Tipo de Documento/Número/Ano:

PROJETO DE LEI Nº 048/2026

Processo: 053

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto (Ementa):

"Inclui Programas no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal."

2. Conferência de Documentação

- Possui anexos? () Sim (X) Não | Quantidade:
- Justificativa inclusa? (X) Sim () Não
- Assinatura do(s) autor(es) presente? (X) Sim () Não

3. Registro de Entrada

- Número de Protocolo de Recebimento: 053
- Data de Recebimento: 16/10/2026
- Hora do Recebimento: 16:12 H

4. Responsável pelo Recebimento

Declaro que a matéria foi recebida e será encaminhada à Presidência para os trâmites regimentais na próxima Sessão Ordinária.





Prefeitura Municipal de

Pontão

Construindo juntos um novo tempo.

Of. 240/2026

Pontão (RS), 15 de outubro de 2026

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 048/2026**, que ***"Inclui Programas no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal"***.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente,

LUIS FERNANDO

PEREIRA DA

SILVA:00957043023

Assinado de forma digital por LUIS

FERNANDO PEREIRA DA

SILVA:00957043023

Dados: 2026.10.16 14:53:53 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 048, de 15 DE OUTUBRO DE 2026.

***Inclui Programas no PPA, na LDO,
abre créditos especiais e aponta
recursos no orçamento municipal.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programas no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal da Saúde

Dotação: 0802 10 301 0047 1174 – Transferência Especial para construção do centro de fisioterapia.

442093 00 00 00 00 2899 O 37475.0 INDEN. E RESTIT. R\$ 408,25

442093 00 00 00 00 2706 O 37487.3 INDEN. E RESTIT. R\$ 5.570,19

Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

Dotação: 1302 15 451 0076 1151 – Transferência Especial para construção da capela mortuária.

442093 00 00 00 00 2899 O 37503.9 INDEN. E RESTIT. R\$ 1.537,99

Art. 2º Serve de recurso, aos créditos especiais mencionados no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior, do recurso 1899, no valor de R\$ 1.946,24 e do recurso 1706, no valor de R\$ 5.570,19.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão - RS, 15 de outubro de 2026.

LUIS FERNANDO PEREIRA
DA SILVA:00957043023

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA
SILVA:00957043023
Dados: 2026.10.16 15:18:49 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que visa a inclusão de programas no PPA, na LDO, abertura de créditos especiais e aponta recursos.

O presente projeto de lei visa criar condições orçamentárias para que possa ser devolvido o saldo remanescente de convênios anteriores ao exercício de 2023.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, requer-se, após os procedimentos de praxe, a aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

LUIS FERNANDO PEREIRA
DA SILVA:00957043023

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA
SILVA:00957043023
Dados: 2026.10.16 15:19:20 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Pontão

